



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000

Tel: 496-1078 FAX: 496-3942

Dr. Sergio Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 006/95

Projeto de Resolução n 013/95

Autor: Gilmar Pedro Cravo Roxo

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EFETUAR PUBLICAÇÕES EM JORNAIS

- Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, autorizado efetuar publicações em jornais regionais e de grande circulação, os requerimentos de autoria dos senhores vereadores, enviados as autoridades competentes e que porventura não sejam respondidos dentro de 30 dias.
- Art. 2º - Autoriza o Presidente do Poder Legislativo, publicar em jornais da região e de grande circulação, denúncias formuladas por vereador com referência a órgãos da administração municipal, estadual e federal, desde que aprovada pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.
- Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por contas de verbas próprias do Legislativo.
- Art. 4º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, 03 (três) dias do mês de maio de 1995.

Dr. Sergio Andrade
Presidente

Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de maio de 1995.